



**INEP**

# Lei de Responsabilida de Educacional

Brasília | Setembro 2015



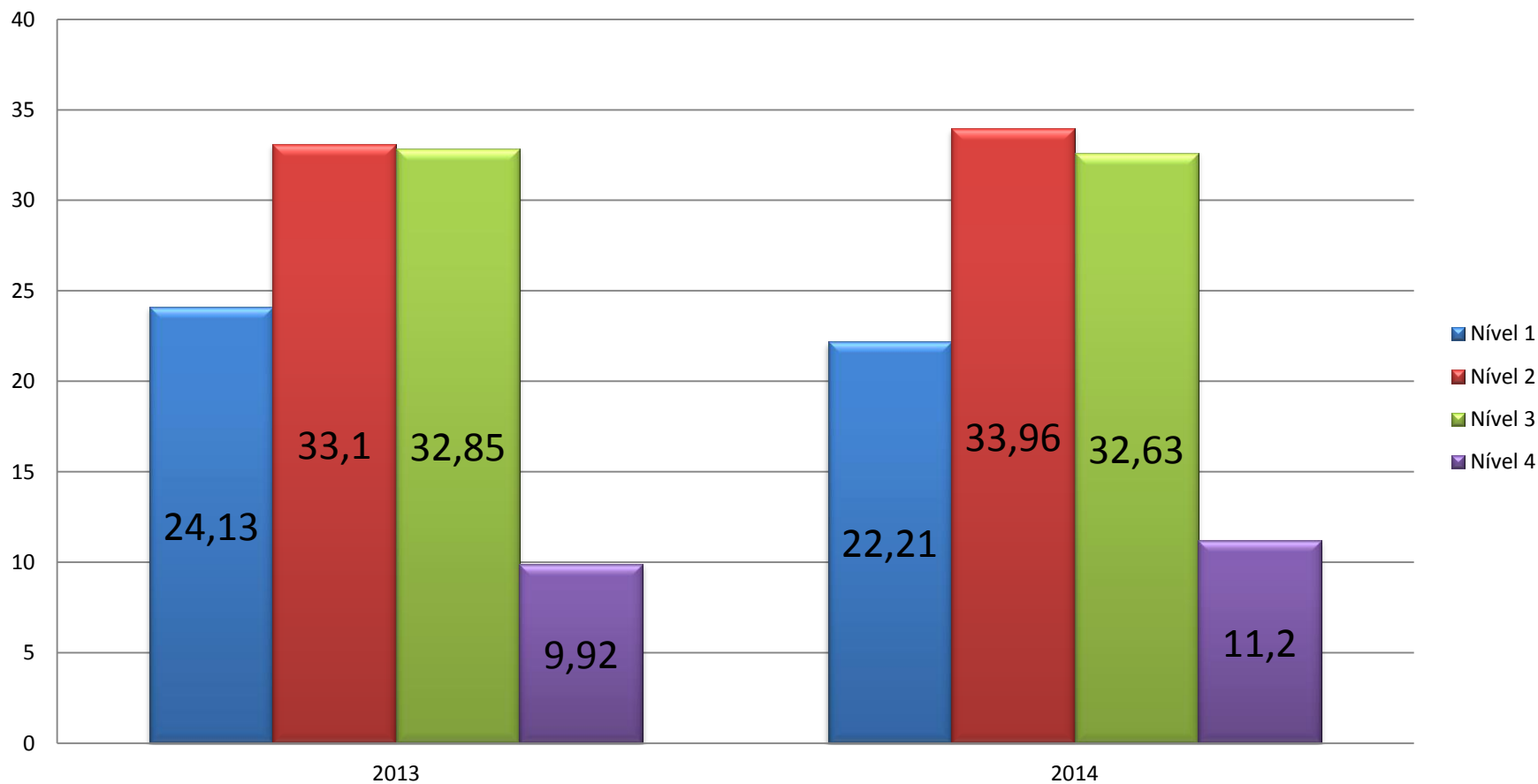
**INEP**

Ministério da  
Educação

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PÁTRIA EDUCADORA

# Nossa Situação - Alfabetização

## Leitura - Brasil



# Nível Socioeconômico – Leitura por ano de realização da Prova Brasil

Ano Escolar / Etapa do Ensino Fundamental	Ano Edição da Prova Brasil	NSE – Grupo percentil					Diferença
		Mais baixo	2	3	4	Mais alto	
4ª série / 5º ano	2005	168,00	173,24	175,98	179,85	188,34	20,34
	2007	163,69	170,44	174,94	179,72	186,40	22,71
	2009	165,12	176,19	182,59	189,92	197,22	32,10
	2011	169,47	179,82	186,74	194,85	202,62	33,14
	2013	168,99	181,66	190,45	201,84	211,69	42,69
8ª série / 9º ano	2005	217,96	222,86	225,92	231,17	238,99	21,03
	2007	217,25	225,00	229,64	235,24	242,35	25,10
	2009	223,56	233,27	238,16	244,20	250,59	27,03
	2011	221,14	231,31	237,71	244,71	251,54	30,40
	2013	223,77	232,08	238,13	244,93	251,34	27,57

Fonte: Elaboração do autor

# O direito à educação de Qualidade

## Direito de Aprender

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, **visando ao pleno desenvolvimento da pessoa**, seu preparo para o exercício da **cidadania** e sua **qualificação para o trabalho**.

Artigo 205 da CF/88



# DIREITO DE APRENDER

## Trajetória

## Aprendizados

Permanência



Acesso

Promoção



Conhecimentos



Habilidades



Atitudes e Valores



A educação de qualidade promove criatividade e conhecimento e também assegura a aquisição de **habilidades básicas** em alfabetização e matemática, bem como **habilidades analíticas e de resolução de problemas, habilidades de alto nível cognitivo e habilidades interpessoais e sociais**. Além disso, ela desenvolve **habilidades, valores e atitudes** que permitem aos cidadãos levar vidas saudáveis e plenas, tomar decisões conscientes e responder a desafios locais e globais por meio da educação para o desenvolvimento sustentável (EDS) e da educação para a cidadania global (ECG).

**Declaração de Incheon – Coréia  
do Sul/2015**



# O direito à educação de Qualidade

## Direito de ter uma escola com condições de ensino adequadas

O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de **condições para o acesso** e permanência na **escola**;

IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

V - **valorização dos profissionais** da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas;

VII - **garantia de padrão de qualidade**.

VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal.

*“Padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem” Art. 4 LDB.*

Artigo 206da CF/88



# DIREITO A ESCOLA ADEQUADA

## Pessoas



## Infraestrutura



## Financiamento Público





# Investimento por Estudante, em valores reais (corrigidos pelo IPCA para 2013) – Brasil 2000-2013

Ano	Todos os Níveis de Ensino	Educação Básica	Educação Infantil	Ensino Fundamental		Ensino Médio	Educação Superior
				De 1ª a 4ª Séries ou Anos Iniciais	De 5ª a 8ª Séries ou Anos Finais		
2000	<b>2.197</b>	1.829	2.307	1.753	1.837	1.765	20.056
2001	<b>2.270</b>	1.893	2.059	1.734	2.001	1.985	19.819
2002	<b>2.253</b>	1.867	1.928	2.043	1.928	1.337	18.355
2003	<b>2.213</b>	1.859	2.198	1.962	1.858	1.483	16.039
2004	<b>2.347</b>	2.007	2.212	2.242	2.072	1.354	15.184
2005	<b>2.499</b>	2.119	2.056	2.402	2.235	1.436	16.361
2006	<b>2.974</b>	2.583	2.247	2.690	2.937	1.995	16.938
2007	<b>3.473</b>	3.024	2.724	3.162	3.338	2.421	17.897
2008	<b>3.931</b>	3.473	2.910	3.643	3.885	2.800	16.542
2009	<b>4.324</b>	3.802	2.915	4.111	4.292	2.953	18.579
2010	<b>4.975</b>	4.374	3.579	4.698	4.708	3.720	19.748
2011	<b>5.442</b>	4.741	4.235	4.863	4.876	4.610	21.041
2012	<b>5.797</b>	5.143	4.993	5.237	5.031	5.246	19.110
2013	<b>6.203</b>	5.495	5.434	5.519	5.459	5.546	21.383

Fonte: Inep/MEC

**182,3%**

**200,5%**

**135,6%**

**214,8%**

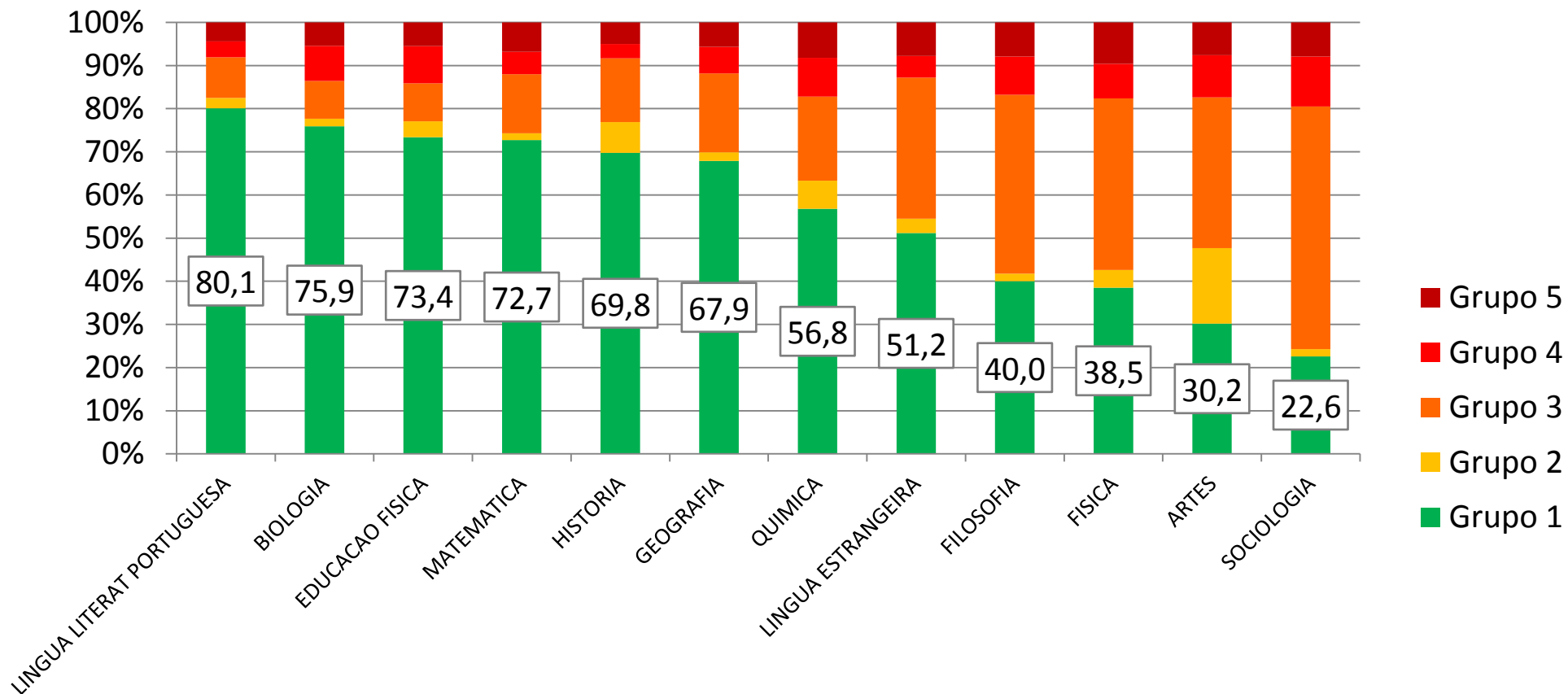
**197,2%**

**214,2%**

**6,6%**

# DIREITO A ESCOLA ADEQUADA

## Formação de Professores:



# DIREITO A ESCOLA ADEQUADA

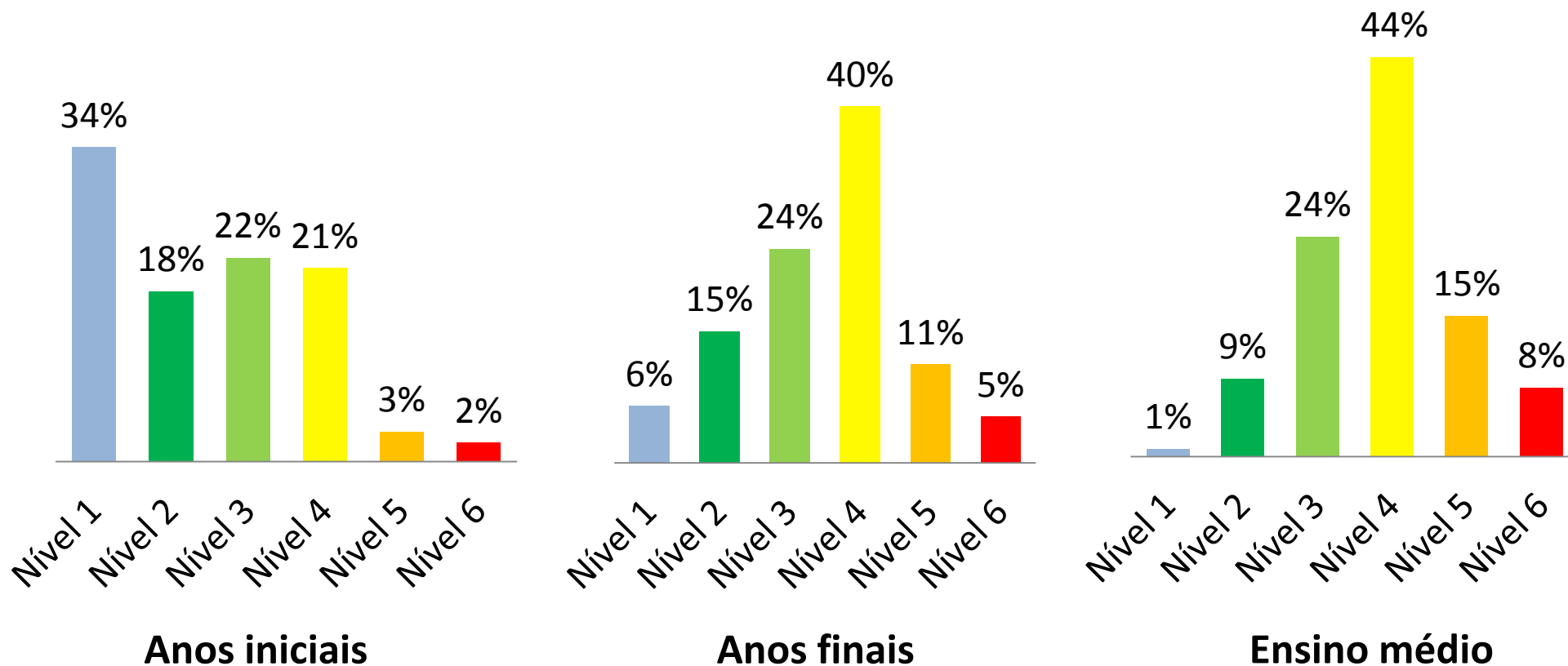
## Indicador de esforço docente: descrição dos níveis

Níveis	Descrição (características apresentadas por ao menos 2/3 dos docentes no nível)
1	Docente que tem até 25 alunos e atua em um único turno, escola e etapa.
2	Docente que tem entre 25 e 150 alunos e atua em um único turno, escola e etapa.
3	Docente que tem entre 25 e 300 alunos e atua em um ou dois turnos em uma única escola e etapa.
4	Docentes que tem entre 50 e 400 alunos e atua em dois turnos, em uma ou duas escolas e em duas etapas.
5	Docente que tem mais de 300 alunos e atua nos três turnos, em duas ou três escolas e em duas ou três etapas.
6	Docente que tem mais de 400 alunos e atua nos três turnos, em duas ou três escolas e em duas ou três etapas.

# DIREITO A ESCOLA ADEQUADA

Indicador de esforço docente: descrição dos níveis

Distribuição dos docentes por etapa de ensino segundo nível de esforço

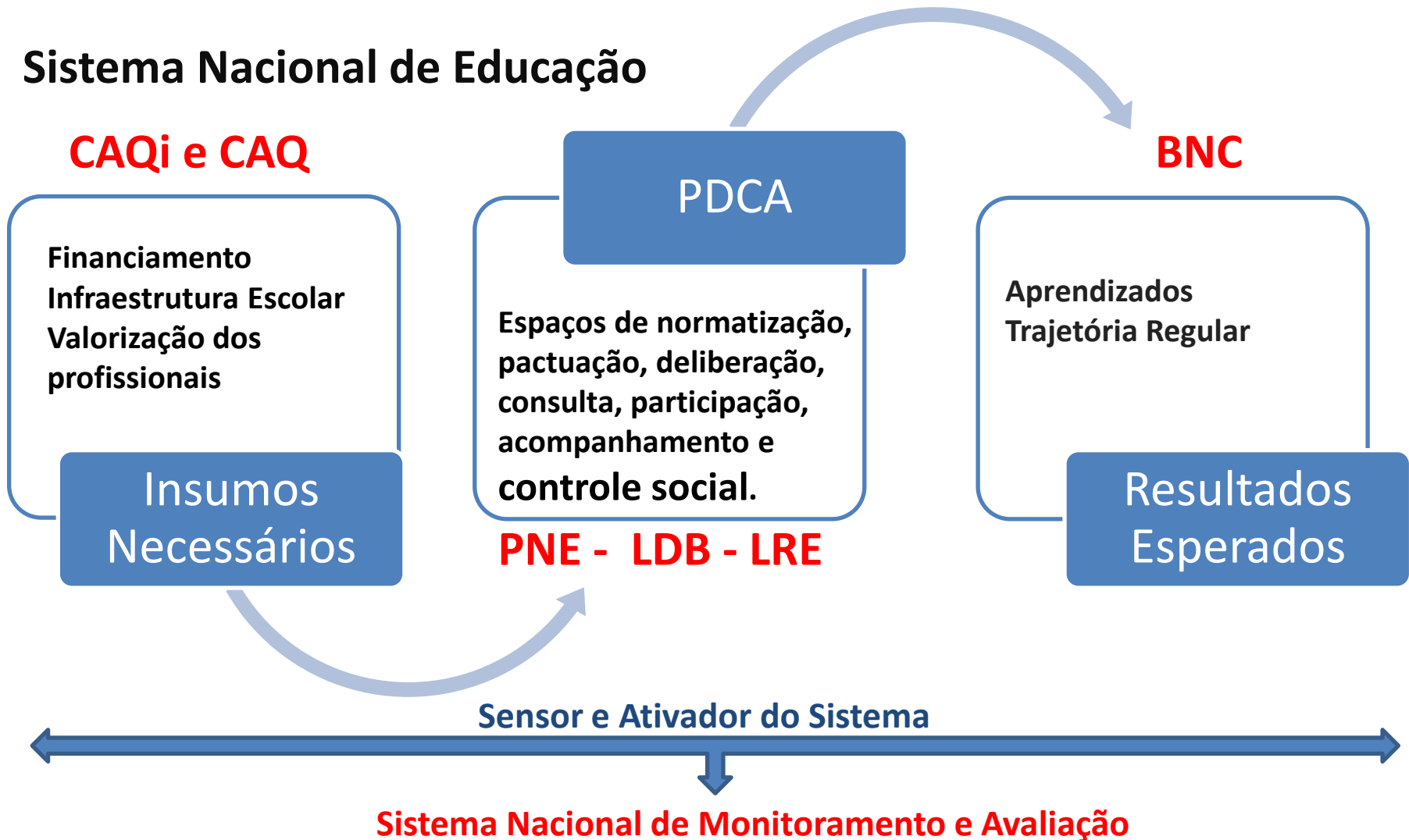


# Responsabilização



# Articulação entre Políticas em Debate

## Sistema Nacional de Educação



# Síntese

O direito de aprender do aluno precisa ser efetivado.

A concretização deste direito exige escolas- funcionando regularmente.

Indicadores de Resultados – Trajetória e Aprendizado na rotina do monitoramento  
Nível e Desigualdade.

Estruturas de Controle Social em cada sistema de ensino que devem ter explicações do sistema sobre todos e cada um dos alunos. Sobre todas e cada uma das escolas.

# OBRIGADO

José Francisco Soares

[Presidencia.agenda@inep.gov.br](mailto:Presidencia.agenda@inep.gov.br)

61 | 2022 3605